



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 19/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o “Dia do Feirante”, a ser comemorado no dia 25 de agosto, e estabelece homenagem a ser realizada na Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Jacareí o “Dia do Feirante”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jacareí realizará, preferencialmente durante a semana do dia 25 de agosto, Ato Solene em homenagem aos feirantes.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá indicar ao Cerimonial da Câmara Municipal de Jacareí um feirante para ser homenageado no Ato Solene, devendo encaminhar a indicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à instituição do “Dia do Feirante” imediatamente, e quanto à realização do Ato Solene a partir do exercício seguinte ao de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de março de 2025.

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Vereador – Líder do PP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 19/2025 - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Feirante", a ser comemorado no dia 25 de agosto, e estabelece homenagem a ser realizada na Câmara Municipal - Fls. 2/2

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de apresentar este Substitutivo ao Projeto de Lei que institui o Dia do Feirante no Município de Jacareí, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto. A escolha desta data remete a um marco histórico para o comércio popular brasileiro, pois foi em 25 de agosto de 1914 que ocorreu a primeira feira livre oficial na cidade de São Paulo, durante a gestão do então Prefeito Washington Luís.

Conforme exposto na justificativa do projeto original, as feiras livres são uma das formas mais antigas e tradicionais de comércio, desempenhando um papel essencial no fortalecimento da economia local, na criação de empregos e no estímulo aos pequenos produtores. Além de garantir o acesso a alimentos frescos e de qualidade, essas feiras promovem a cultura, incentivam a convivência social e favorecem o desenvolvimento sustentável ao estimular a compra direta de produtos agrícolas e artesanais.

Este Substitutivo inova ao estabelecer uma solenidade própria e oficializada na Câmara Municipal de Jacareí, garantindo que a homenagem aos feirantes seja realizada anualmente de maneira solene e estruturada. Essa iniciativa fortalece a importância da data e amplia a visibilidade da contribuição dos feirantes para a cidade.

Dessa forma, a instituição do Dia do Feirante passará a vigorar imediatamente após a publicação da Lei, enquanto a realização da solenidade ocorrerá a partir do primeiro exercício subsequente. Tal medida visa garantir a adequada estruturação e planejamento da homenagem, valorizando a categoria e assegurando que a celebração ocorra da melhor forma possível.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Substitutivo, como forma de reconhecimento e valorização dos feirantes de nosso Município.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de março de 2025.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – Líder do PP